

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 18 de maio de 2016.**

**Acrescenta o Parágrafo Único no Art.5º da Instrução Normativa nº. 05 de 27/12/2015, que normatiza as Certidões expedidas pela Secretaria de Município de Finanças.**

**A SECRETÁRIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA,** no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem o disposto na Lei Municipal nº 5.189/2009, de 30/04/2009, e Decreto Executivo nº 100/2013, de 30/08/2013, e

**Considerando** o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** ser de competência da Administração disciplinar sobre a emissão de atos administrativos;

**Considerando** a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à expedição de Certidões na Secretaria de Município de Finanças.


**RESOLVE.**

**Art.1º** - Fica incluído o Parágrafo Único no Art. 5º da Instrução Normativa nº. 05, de 27 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

**Parágrafo Único.** Dentro do exercício fiscal, quando não houver alterações dos documentos estabelecidos, será facultada ao contribuinte a apresentação de cópia do Protocolo de requerimento da Certidão de mesma espécie, ou cópia da própria Certidão expedida, em substituição aos documentos estabelecidos nos incisos.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Município de Finanças, aos 18 dias do mês de maio de 2016.



**Ana Beatriz M. de Barros**  
Secretária de Município de Finanças  
Matrícula 13.516